

Personalidade indigitada para o cargo de Subdiretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira

DELIBERAÇÃO N.º 14/2025

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias

Dr.^a Cristina Coelho

Dr.^a Eugénia Santos

No dia 27 de janeiro de 2025, a Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais dirigiu ao Senhor Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) um pedido de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o exercício do cargo de Subdiretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira – Impostos sobre o Rendimento:

- **Dra. Maria Helena Pegado Martins**

O pedido é efetuado ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Após a repetição do aviso de abertura (PC 1546_CReSAP_25_07/24, em repetição do PC 1504_CReSAP_25_07/24), não foi possível selecionar três candidatos com o mérito exigido para o cargo de Subdiretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira – Impostos sobre o Rendimento, pelo que estão reunidas as condições para que o membro do governo competente proceda ao recrutamento, por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido no aviso de abertura em causa.

O processo veio instruído com o currículo da personalidade indigitada e com as respetivas respostas ao Formulário de Avaliação Curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público.

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes diretamente relacionadas nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou, como relatora, a vogal permanente Eugénia Santos e, como contraditor, o próprio.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências da personalidade indigitada.

No dia 30 de janeiro de 2025, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

De acordo com o n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CRESAP, é publicada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

Apreciação da adequação do perfil da Dra. Maria Helena Pegado Martins para o cargo de Subdiretora-Geral da Autoridade Aduaneira e Tributária

A **Dra. Maria Helena Pegado Martins** apresenta um perfil técnico assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível técnico, refira-se a Licenciatura em Direito pela Universidade Católica de Lisboa (1986) e a Pós-Graduação em Direito Fiscal Internacional pela Faculdade de Direito de Lisboa (2002). Fez o curso de Contabilidade para Juristas pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa (2018), o Seminário de Alta Direção e os Seminários para Dirigentes na área de liderança.
- Ao nível profissional, de destacar que desde 2022 é Subdiretora-Geral da Área de Gestão Tributária – Impostos sobre o Rendimento, em regime de substituição, e foi Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (2004-2022), Chefe de Divisão da Conceção da Direção de Serviços do IRC (1997-2004) e Inspetora Tributária (1989-1997). Foi, ainda, docente em várias instituições do ensino superior (2003-2020).

As informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação evidenciam competências técnicas e profissionais que sustentam uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação da **Dra. Maria Helena Pegado Martins** para o desempenho das funções de Subdiretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira.

O Presidente da CReSAP